



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 072/2019-CONSUP DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.010940 /2019-25,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, *ad referendum*, a Resolução nº 186/2016-CONSUP, de 09 de dezembro de 2016, que passará a vigorar com a seguinte alteração:

I - O art. 10 passa a ter a seguinte redação: "Art. 10. O benefício concedido no âmbito do PIQ consiste em:

- I - Pagamento de mensalidade de **bolsa** para docentes e técnicos com portaria de afastamento **para cursar mestrado e doutorado**, na proporção de 1/2 (metade) do valor estabelecido pela CAPES conforme o nível de pós-graduação (mestrado e doutorado);
- II - Pagamento de mensalidade de **bolsa** para docentes e técnicos, **com portaria de afastamento** para **Pós-Doutorado**, na proporção de 1/2 (metade) do valor estabelecido pela CAPES para doutorado;
- III - Pagamento de mensalidade de **auxílio para cursar *stricto sensu*** para docentes e técnicos que **não possuem portaria de afastamento**, no valor de 1/3 (um terço) do valor estabelecido pela CAPES conforme o nível de pós-graduação (mestrado e doutorado);
- IV - Pagamento de mensalidade de **auxílio para cursar *lato sensu*** para docentes e técnicos no valor de 1/4 (um quarto) do valor estabelecido pela CAPES para o nível de mestrado."

II – Fica revogado o inciso IV do Art. 15.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA